

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR**

**RELATÓRIO E PARECER DE ANÁLISE DAS CONTAS, DA
CONFORMIDADE DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E DA
MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

Em atendimento a Resolução TCE/RS nº 1.134, de 09 de dezembro de 2020.

Janeiro, 2023

Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
NORMAS EM VIGOR	4
SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS.....	6
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	6
RECEITAS DO RPPS.....	7
Alíquota de contribuição do servidor	7
Alíquota Suplementar	7
Alíquota Patronal.....	8
Taxa de administração	8
Compensação Previdenciária.....	10
Rendimentos das Aplicações	10
DESPESAS DO RPPS	12
Conciliação Receita e Despesa.....	14
AVALIAÇÃO ATUARIAL	15
REQUISITOS DOS DIRIGENTES E MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO, FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RPPS.....	15
CERTIFICADO REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP.....	16
INVESTIMENTOS	17
ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR.....	19
ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR.....	19
APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	20
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES.....	20
ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	21
CONFORMIDADE	23
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	26
REFERÊNCIAS	28

INTRODUÇÃO

Em cumprimento as determinações legais, em especial as do art. 129 da Portaria 1.467 do Ministério do Trabalho e Previdência, de 02 de junho de 2022 e suas alterações posteriores, apresentamos o Relatório de Análise da Aderência da Gestão dos Recursos do RPPS as Normas em Vigor e a Política de Investimentos sobre o exercício financeiro de 2022 do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS de Vila Maria/RS, Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, inscrito no CNPJ nº 11.432.496/0001-99.

Este relatório tem como objetivo acompanhar, analisar e identificar se estão sendo atendidas as normas em vigor e a política de investimentos na gestão de recursos do FAPS de Vila Maria e, sempre que forem verificadas deficiências realizar as recomendações pertinentes, comunicando-as aos responsáveis, a fim de sanar as carências encontradas, bem como analisar as medidas tomadas para sanar as eventuais irregularidades já apontadas em relatórios anteriores.

Com a análise realizada no presente relatório pretende-se assegurar o alcance dos objetivos, por meio da identificação antecipada dos possíveis eventos de risco que poderiam gerar deficiências no processo, bem como a melhoria contínua dos processos organizacionais.

Nesse propósito de monitoramento e avaliação da Aderência da Gestão dos Recursos do RPPS as Normas em Vigor e a Política de Investimentos, o presente relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens considerados relevantes a análise.

NORMAS EM VIGOR

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 garante, em seu artigo 6º, o direito a previdência social e reforça, no artigo 24, inciso XII, a competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal de legislar sobre o tema (BRASIL, 1988).

O caput do artigo 201 da Carta Magna (BRASIL, 1988) dispõe que a Previdência será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Os RPPS foram criados com caráter contributivo e solidário, prevendo a contribuição do ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observando-se também o equilíbrio financeiro e atuarial. Aliás, tal equilíbrio financeiro pode ser alcançado por meio de atualizações normativas que garantem em longo prazo uma alocação mais eficiente dos recursos, a partir do conhecimento sobre o impacto específico que determinadas composições de gastos acarretam na economia (SOUSA; PAULO, 2016).

O RPPS, criado por meio do artigo 40 da Constituição Federal e alterado pelas emendas constitucionais 20/98 (BRASIL, 1998a), 41/2003 (BRASIL, 2003), 47/2005 (BRASIL, 2005), 70/2012 (BRASIL, 2012), 88/2015 (BRASIL, 2015) e 103/2019 (BRASIL, 2019), possui competência concorrente de legislar sobre matéria previdenciária, mas não tem autonomia para criar normas as quais contrariem as normas gerais editadas pelo Governo Federal.

A instituição do RPPS e as normas gerais a serem adotadas estão previstas no artigo 40 da Constituição Federal do Brasil. Dessa forma, todos os regimes previdenciários próprios cumprem com uma série de pré-requisitos, baseadas em direitos previdenciários comuns definidos pelo Art. 40 da CF/88:

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019).

De forma prática, cada RPPS possui sua própria lei de criação que define, entre outros fatores: salário de contribuição, organização administrativa e regras de aposentadoria, todos ligados a normativas editadas pelo Ministério da Previdência e Legislação Federal. Cabe ao Ministério do Trabalho e Previdência fiscalizar a legislação e a “saúde” financeira dos RPPS.

Cada RPPS mantém orçamento próprio desvinculado do Ente Federativo ao qual está ligado.

A Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, alterou o sistema nacional de previdência, atingindo substancialmente normas estatutárias que impactavam os fundos previdenciários e normas relativas aos regimes previdenciários, seja o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS ou Regime de Previdência Complementar - RPC.

A despeito dessas inúmeras alterações promovidas as novas regras de aposentadorias, pensões, abonos de permanência e cálculo dos benefícios previdenciários restaram aplicadas somente ao RPPS da União, abrangendo, apenas, os servidores públicos federais.

Atr. 4º [...]

§ 9º Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social. (BRASIL, 2019)

Com a reforma aprovada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019 todos os entes que possuíam RPPS naquela data estão obrigados a implementar seus regimes de previdência complementar, ainda de adesão voluntária dos servidores, cujos limites de benefícios a serem pagos pelos RPPS serão obrigatoriamente conforme o teto vigente aos segurados do INSS.

Art. 9º [...]

§ 6º A instituição do regime de previdência complementar na forma dos §§14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal e a adequação do órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social ao §20 do art. 40 da Constituição Federal deverão ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) anos da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional. (BRASIL, 2019)

No âmbito do município, as normas de organização e funcionamento, bem como as regras para concessão de aposentadoria e pensão são as previstas na Lei Municipal nº 3.939, de 31 de maio de 2022, bem como as normas vigentes anteriormente a entrada em vigor da EC 103/2019. O Regime de Previdência Complementar foi instituído no âmbito no município pela Lei Municipal nº 3.879, de 14 de setembro de 2021.

Como forma de consolidar e incorporar em um só texto diversos atos do Ministério do Trabalho e Previdência foi publicada a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS

Conforme a Lei Municipal nº 3.939/2022:

Art. 4º. São segurados do RPPS:

I - o servidor público ativo do Município, titular de cargo efetivo nos Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, bem como aquele que estiver em disponibilidade remunerada;

II - os servidores inativos, aposentados nos cargos citados no inciso anterior, e seus pensionistas, e os pensionistas dos servidores ativos e em disponibilidade remunerada.

O RPPS oferecerá cobertura exclusiva a todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo. Durante o exercício de 2022, o RPPS contou com os segurados e beneficiários conforme tabela 1.

Período	Efetivos	Aposentados	Pensionistas	Total
Janeiro	137	43	6	186
Fevereiro	137	43	6	186
Março	137	43	6	186
Abril	136	43	6	185
Maio	136	43	6	185
Junho	136	43	6	185
Julho	134	43	7	184
Agosto	132	43	7	182
Setembro	132	42	8	182
Outubro	132	43	8	183
Novembro	132	43	8	183
Dezembro	132	43	8	183

Tabela 1 - Fonte: Portal da Transparência do Município (<https://vilamaria.cittaweb.com.br/citta/#/transparencia>)

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

O RPPS terá caráter contributivo e solidário, observada a exigência do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme previsão na Portaria MTP nº 1.467/2022.

*É **contributivo** porque é custeado pelos servidores e pelo município mediante contribuição social e **solidário** porque as aposentadorias e pensões serão custeadas pelas contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas atuais e futuros.*

Pode-se distinguir os conceitos de equilíbrio financeiro e equilíbrio atuarial, nos seguintes termos:

I - Equilíbrio Financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;

II - Equilíbrio Atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo.

RECEITAS DO RPPS

São fontes de financiamento, definidas na Lei Municipal nº 3.939/2022, que caracterizam o regime como contributivo e solidário e garantem o equilíbrio financeiro e atuarial as contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas, a contribuição patronal, a contribuição suplementar para recuperação do passivo atuarial e a contribuição a título de taxa de administração, além das demais receitas auferidas através da compensação previdenciária e dos rendimentos das aplicações.

Alíquota de contribuição do servidor

A alíquota de contribuição do servidor ativo para o exercício de 2022 foi de 14% (quatorze inteiros por cento) para os servidores ativos titulares de cargos de provimento efetivo, incidentes sobre a remuneração de contribuição que trata o art. 17, da Lei Municipal nº 3.939/2022.

A alíquota de contribuição do servidor inativo e pensionista para o exercício de 2022 foi de 14% (quatorze inteiros por cento), incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria ou pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

No ano de 2022 houve ingresso de receitas resultante da contribuição dos servidores ativos e inativos no valor de R\$ 831.946,85 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). A discriminação dos valores mês a mês está na tabela 2.

Alíquota Suplementar

O Município arcará com o custeio suplementar a fim de cobrir o passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, na forma de Alíquota de Custeio Suplementar, devendo ser revistos a cada Avaliação Atuarial para a consideração de sua permanência ou alteração, sendo que para o ano de 2022 a mesma foi de 10,15% (dez inteiros e 15 décimos por cento) para os servidores ativos titulares de cargos de provimento efetivo, incidentes sobre a remuneração de contribuição que trata o art. 17, e servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria ou pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

Foi recebido em 2022 o montante de R\$ 603.160,93 (seiscentos e três mil, cento e sessenta reais e noventa e três centavos), provenientes da alíquota suplementar de recuperação do passivo atuarial. A discriminação dos valores auferidos mês a mês encontra-se na tabela 2.

Alíquota Patronal

A alíquota de contribuição patronal para o exercício de 2022 foi de 14% (quatorze inteiros por cento), calculado sobre o somatório da remuneração de contribuição mensal de todos os servidores ativos, titulares de cargo de provimento efetivo, dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, vinculados ao RPPS.

No ano de 2022, os valores inerentes a alíquota de contribuição patronal perfizeram o montante de R\$ 827.563,94 (oitocentos e vinte e sete reais, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). Os valores auferidos mensalmente estão descritos na tabela 2.

Taxa de administração

De acordo com o Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA de 2022, o valor total da remuneração de contribuição é de R\$ 5.412.537,92 (cinco milhões, quatrocentos e doze mil,

*Limite legal da despesa administrativa:
O art. 26 da Lei Municipal 3.939/2022 diz que as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município não poderão exceder a 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) do valor total da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior da remuneração.*

quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) e o limite de gastos com despesas administrativas para 2022 é de R\$ 194.851,37 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

A taxa de administração é o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS previstas em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

A taxa de administração prevista no exercício de 2022, foi de 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), o que representou o valor de R\$ 100.489,38 (cem mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) e está dentro do limite fixado em lei já que representa 51,57% do limite de gastos estabelecido

na Lei Municipal 3.939/2022. Os valores mensais repassados referentes a taxa de administração são os descritos na Tabela 2.

Período	Contribuição dos servidores ativos e inativos	Contribuição patronal	Recuperação do Passivo Atuarial	Taxa de Administração
Janeiro	R\$ 57.640,30	R\$ 57.317,96	R\$ 41.789,19	R\$ 6.960,03
Fevereiro	R\$ 57.420,57	R\$ 57.281,25	R\$ 41.629,86	R\$ 6.955,57
Março	R\$ 57.608,61	R\$ 57.377,78	R\$ 41.766,19	R\$ 6.967,29
Abril	R\$ 64.461,27	R\$ 64.092,23	R\$ 46.734,41	R\$ 7.782,62
Maiο	R\$ 64.527,15	R\$ 64.158,11	R\$ 46.782,15	R\$ 7.790,62
Junho	R\$ 64.867,77	R\$ 64.498,73	R\$ 47.029,10	R\$ 7.831,98
Julho	R\$ 63.955,77	R\$ 63.586,73	R\$ 46.367,90	R\$ 7.721,24
Agosto	R\$ 62.770,84	R\$ 62.401,80	R\$ 45.508,81	R\$ 7.577,35
Setembro	R\$ 62.895,64	R\$ 62.526,60	R\$ 45.599,27	R\$ 7.592,51
Outubro	R\$ 62.950,11	R\$ 62.581,07	R\$ 45.638,77	R\$ 7.599,12
Novembro	R\$ 63.158,27	R\$ 62.789,22	R\$ 45.789,68	R\$ 7.624,39
Dezembro	R\$ 79.625,62	R\$ 79.256,57	R\$ 57.728,54	R\$ 9.624,01
Grat Natalina	R\$ 70.064,93	R\$ 69.695,89	R\$ 50.797,06	R\$ 8.462,63

Tabela 2 - Fonte: Portal da Transparência do Município (<https://vilamaria.cittaweb.com.br/citta/#/transparencia>)

Os repasses dos valores referentes as fontes de custeio previstas no art. 12, inciso I da Lei municipal nº 3.939 deve ocorrer até o 5º (quinto) dia após a data de pagamento da remuneração dos servidores municipais. Sendo que o não repasse das contribuições destinadas ao RPPS no prazo legal implicará na atualização destas de acordo com o índice de atualização dos tributos municipais, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, conforme previsão

na mesma norma legal, Art. 19. A seguir, temos as datas dos repasses, sendo que no ano de 2022, não houve atrasos nos repasses.

Data dos repasses	Data de pagamento da remuneração dos servidores	Data do repasse dos valores das fontes de custeio do RPPS	Data limite para o repasse	Parecer
Janeiro	28.01.2022	02.02.2022	02.02.2022	No prazo
Fevereiro	25.02.2022	02.03.2022	02.03.2022	No prazo
Março	30.03.2022	04.04.2022	04.04.2022	No prazo
Abril	29.04.2022	04.05.2022	04.05.2022	No prazo
Maio	30.05.2022	04.06.2022	03.06.2022	No prazo
Junho	30.06.2022	05.07.2022	05.07.2022	No prazo
Julho	29.07.2022	03.08.2022	03.08.2022	No prazo
Agosto	31.08.2022	05.09.2022	05.09.2022	No prazo
Setembro	30.09.2022	05.10.2022	05.10.2022	No prazo
Outubro	27.10.2022	01.11.2022	01.11.2022	No prazo
Novembro	30.11.2022	05.12.2022	05.12.2022	No prazo
Dezembro	22.12.2022	27.12.2022	23.12.2022	No prazo
Grat Natalina	13.12.2022	18.12.2022	16.12.2022	No prazo

Tabela 3 - Fonte: Portal da Transparência do Município (<https://vilamaria.cittaweb.com.br/citta/#/transparencia>)

Compensação Previdenciária

A compensação previdenciária é o ajuste de contas entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, que assumiram pagamentos integrais de benefícios a servidores que se utilizaram da contagem recíproca de tempo de contribuição.

O RPPS de Vila Maria, auferiu ingresso de valores no ano de 2022, referentes a compensação previdenciária, no montante de R\$ 243.068,55 (duzentos e quarenta e três mil e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que no mês de

dezembro houve atraso no repasse do valor o que acarretou o ingresso de acréscimos legais no valor de R\$ 1.233,27 (um mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos). Todos os valores estão relacionados na tabela a seguir:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 17.238,67	R\$ 17.238,67	R\$ 18.990,02	R\$ 18.990,02	R\$ 18.990,02	R\$ 18.990,02
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 18.990,02	R\$ 18.990,02	R\$ 18.990,02	R\$ 18.990,02	R\$ 19.434,88	R\$ 37.236,17

Tabela 4 - Fonte: Portal da Transparência do Município (<https://vilamaria.cittaweb.com.br/citta/#/transparencia>)

Rendimentos das Aplicações

A política de investimentos para o ano de 2022 previu que os recursos do RPPS de Vila Maria devem ser aplicados conforme a legislação em vigor, tendo presentes as condições de

Os recursos dos RPPS serão aplicados no mercado financeiro e de capitais em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Observada a legislação vigente, devem ser alocados, conforme as diretrizes definidas na Política de Investimentos, nos seguintes segmentos de aplicação: renda fixa; renda variável; e investimento no exterior.

Os valores recebidos a título de taxa de devem ser mantidos de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios, portanto, os valores recebidos foram aplicados no Fundo de Investimentos Banrisul Soberano FI Renda Fixa Simples LP, em conta individual, distinta dos demais recursos do RPPS, tendo sido auferidos rendimentos de acordo com a tabela a seguir:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 233,70	R\$ 97,14	R\$ 149,54	R\$ 146,55	R\$ 212,71	R\$ 237,26
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 273,30	R\$ 364,56	R\$ 371,31	R\$ 397,43	R\$ 424,80	R\$ 539,82

Tabela 5 - Fonte: Portal da Transparência do Município (<https://vilamaria.cittaweb.com.br/citta/#/transparencia>)

Os demais recursos do RPPS foram aplicados nas instituições financeiras relacionadas na Tabela 6, sendo apurado o rendimento mensal por instituição, conforme valores da respectiva tabela.

Período	Banco Banrisul	Banco do Brasil	Caixa Econômica	Banco Sicredi
Janeiro	R\$ 23.308,67	R\$ 18.131,31	-R\$ 607,34	R\$ 9.752,38
Fevereiro	R\$ 59.090,34	R\$ 80.815,20	R\$ 87.400,70	R\$ 10.191,82
Março	R\$ 106.012,76	R\$ 185.810,42	R\$ 252.209,88	R\$ 11.807,81
Abril	R\$ 59.314,50	R\$ 76.198,17	R\$ 114.414,02	R\$ 9.794,50
Maio	R\$ 61.784,05	R\$ 108.589,25	R\$ 93.017,00	R\$ 13.904,53
Junho	R\$ 50.985,70	R\$ 49.578,39	R\$ 37.640,65	R\$ 13.639,02
Julho	R\$ 38.807,63	R\$ 64.502,06	R\$ 32.400,73	R\$ 13.870,93
Agosto	R\$ 50.504,14	R\$ 115.359,62	R\$ 59.832,38	R\$ 15.930,13
Setembro	R\$ 60.303,74	R\$ 120.802,45	R\$ 79.156,09	R\$ 14.840,54
Outubro	R\$ 89.623,61	R\$ 158.709,02	R\$ 177.259,01	R\$ 14.301,72
Novembro	R\$ 35.494,10	R\$ 29.207,84	-R\$ 1.207,57	R\$ 14.166,96
Dezembro	R\$ 79.552,22	R\$ 101.754,84	R\$ 96.239,48	R\$ 15.697,52

Tabela 6 - Fonte: Portal da Transparência do Município (<https://vilamaria.cittaweb.com.br/citta/#/transparencia>)

Os rendimentos mensais totais, apurados nas aplicações financeiras são os do gráfico 1.

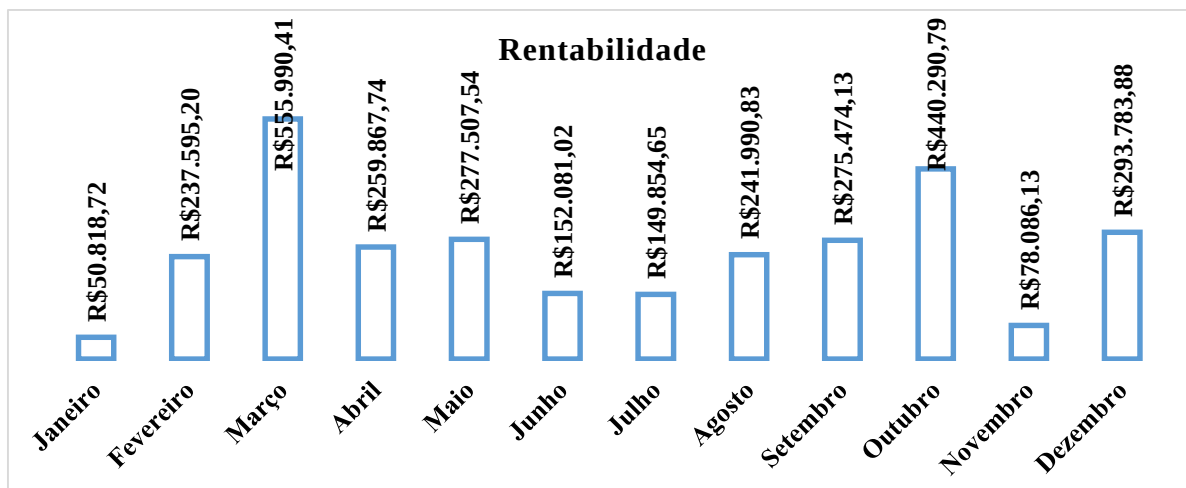


Gráfico 1 - Fonte: Arquivos do RPPS

DESPESAS DO RPPS

O art. 60 da Lei nº 4.320/64 estabelece que “é vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares, que ofendem a tríade do gasto público (empenho-liquidação-pagamento), a qual deve ser obrigatoriamente seguida pelos Ordenadores de Despesas, na gerência dos recursos públicos, em determinação aos ditames do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

São despesas do RPPS os valores dos proventos de aposentados e pensionistas, o que em 2022 resulta no montante de R\$ 1.907.238,36 (um milhão, novecentos e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo:

Mês	Proventos de Aposentadoria	Proventos de Pensões
Janeiro	R\$ 116.480,08	R\$ 15.743,69
Fevereiro	R\$ 116.652,14	R\$ 15.743,69
Março	R\$ 116.566,11	R\$ 15.743,69
Abril	R\$ 130.489,53	R\$ 17.522,73
Maio	R\$ 130.489,53	R\$ 17.522,73
Junho	R\$ 130.489,53	R\$ 17.522,73
Julho	R\$ 130.489,53	R\$ 20.225,28
Agosto	R\$ 130.489,53	R\$ 21.932,15
Setembro	R\$ 130.186,47	R\$ 21.932,15
Outubro	R\$ 126.852,72	R\$ 26.781,23
Novembro	R\$ 128.670,72	R\$ 25.568,96
Dezembro	R\$ 128.064,72	R\$ 25.568,96
Grat Natal	R\$ 128.873,12	R\$ 20.636,64
Total	R\$ 1.644.793,73	R\$ 262.444,63

Tabela 7- Fonte: Ministério do Trabalho e Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>)

Constituem ainda despesas do RPPS as despesas administrativas relacionadas a obtenção e manutenção de certificação pelos dirigentes da unidade gestora e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS, contemplando, entre outros, gastos referentes a: preparação, obtenção e renovação da certificação; e capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê e despesas com prestação de serviços relativos a assessoria ou consultoria.

Os recursos resultantes da taxa de administração, utilizados para pagamento de despesas administrativas, devem ser administrados em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios, conforme previsão legal da Portaria SEPRT/ME nº 19.451/2020.

No ano de 2022 o RPPS de Vila Maria teve despesas administrativas no montante de R\$ 80.452,11 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), conforme tabela a seguir:

Credor	Descrição	Valor
Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA	Avaliação atuarial 2021	R\$ 9.250,00
Referência Gestão E Risco LTDA	Consultoria e assessoria econômica	R\$ 7.305,96
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência- Dataprev S.A	Sistema COMPREV	R\$ 1.116,13
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Compensação previdenciária	R\$ 31.140,52
Eduardo P Pinto Treinamentos Me	Curso preparatório para certificação de gestores	R\$ 201,00
Associação dos Analistas e Prof Investimento do Mercado Capitais	Taxa de prova para certificação CGRPPS	R\$ 280,00
Luiz Carlos Benedetti	Diária	R\$ 34,85
Referência Consultoria LTDA	Elaboração de anteprojeto de lei para alteração de lei previdenciária municipal	R\$ 3.100,00
Athena Consultoria Atuarial LTDA	Curso preparatório para certificação profissional	R\$ 703,00
Referência Consultoria LTDA	Treinamento para funcionários membros do conselho de administração e comitê de investimento RPPS	R\$ 300,00
Athena Consultoria Atuarial LTDA	Curso preparatório para certificação profissional	R\$ 1.406,00
Dinorá Salete Dalmagro	Restituição despesas inscrição prova de certificação instituto Totum - Lei 3939/2022 art 27, inciso II	R\$ 240,00
Associação dos Analistas e Prof Investimento do Mercado Capitais	Taxa de renovação de certificação CGRPPS	R\$ 75,00
Safeweb	Certificado digital	R\$ 260,00
Athena Consultoria Atuarial LTDA	Curso preparatório para certificação profissional	R\$ 703,00
Gratificações membros conselhos administrativo e fiscal e comitê	Junho a dezembro/2022	R\$ 24.336,65

Tabela 8 - Fonte: Portal da Transparência do Município (<https://vilamaria.cittaweb.com.br/citta/#/transparencia>)

Compõem, também, despesas do RPPS os valores pagos ao Instituto Nacional do

Seguro Social (INSS) referentes a compensação previdenciária. Abaixo seguem valores pagos a título de compensação previdenciária no ano de 2022.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 2.205,81	R\$ 2.205,81	R\$ 2.429,90	R\$ 2.429,90	R\$ 2.429,90	R\$ 2.429,90
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 2.429,90	R\$ 2.429,90	R\$ 2.429,90	R\$ 2.429,90	R\$ 2.429,90	R\$ 4.859,80

Tabela 9 - Fonte: Portal da Transparência do Município (<https://vilamaria.cittaweb.com.br/citta/#/transparencia>)

Conciliação Receita e Despesa

A conciliação entre receitas e despesas permite verificar se o valor apurado com as receitas mensalmente foi o suficiente para liquidar o valor empenhado no exercício com as despesas, sejam elas administrativos ou referentes a proventos de aposentados e pensionistas.

No ano de 2022, mensalmente, foram apuradas as receitas e despesas conforme a tabela 10, sendo que o total anual de receitas perfaz o valor de R\$ 2.528.817,11 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezessete reais e onze centavos), enquanto as despesas somam o total de R\$ 1.907.238,36 (um milhão, novecentos e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), restando um superávit financeiro no exercício de R\$ 621.578,75 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Conciliação Receitas e	Receitas	Despesas	Saldo
Janeiro	R\$ 224.804,84	R\$ 132.223,77	R\$ 92.581,07
Fevereiro	R\$ 173.570,35	R\$ 132.395,83	R\$ 41.174,52
Março	R\$ 173.991,25	R\$ 132.309,80	R\$ 41.681,45
Abril	R\$ 192.526,58	R\$ 148.012,26	R\$ 44.514,32
Maio	R\$ 192.706,08	R\$ 148.012,26	R\$ 44.693,82
Junho	R\$ 193.634,27	R\$ 148.012,26	R\$ 45.622,01
Julho	R\$ 191.149,07	R\$ 150.714,81	R\$ 40.434,26
Agosto	R\$ 187.920,12	R\$ 152.421,68	R\$ 35.498,44
Setembro	R\$ 188.260,18	R\$ 152.118,62	R\$ 36.141,56
Outubro	R\$ 188.408,62	R\$ 153.633,95	R\$ 34.774,67
Novembro	R\$ 188.975,84	R\$ 154.239,68	R\$ 34.736,16
Dezembro	R\$ 432.869,91	R\$ 303.143,44	R\$ 129.726,47

Tabela 10 - Fonte: Portal da Transparência do Município (<https://vilamaria.cittaweb.com.br/citta/#/transparencia>)

AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial é realizada em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios. A avaliação atuarial dá subsídio para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. O Equilíbrio Atuarial é atingido por meio de um correto cálculo atuarial e de uma estratégia adequada para manutenção da situação positiva ou correção de déficit.

A avaliação atuarial deve ser realizada anualmente com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 9.717/98 e art. 26 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA			
IDENTIFICAÇÃO DO DRAA			
Exercício do DRAA:	2022	Tipo do DRAA:	Avaliação Atuarial Anual
Avaliação Atuarial Inicial:	☐ Sim ☒ Não	Data da Avaliação:	31/12/2021
Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário:	2022.003208.1	Data de Elaboração da Avaliação:	03/03/2022
Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro:			
Descrição:			

Imagem 1 - Fonte: Ministério do Trabalho e Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>)

O envio do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, os fluxos atuariais e o Relatório da Avaliação Atuarial relativos à avaliação atuarial anual, conforme art. 241, inciso III, alínea “b” da Portaria MTP nº 1.467/2022 deve ser realizado até o dia 31 de março de cada exercício.

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2022		Documentos digitalizados enviados	15/03/2022
2022		Substituída Antes da Recepção dos Arquivos Digitalizados	15/03/2022

Imagem 2 - Fonte: Ministério do Trabalho e Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>)

Das imagens 1 e 2 verifica-se que os prazos inerentes ao envio de informações do cálculo atuarial foram cumpridos.

REQUISITOS DOS DIRIGENTES E MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO, FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RPPS

Gestor Administrativo e financeiro é o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente. Dirigente da unidade gestora é o representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS.

De acordo com o art. 76, §2º, da portaria MTP nº 1.467/2022, o responsável pela gestão dos recursos do RPPS, bem como o dirigente do órgão deliberativo, devem atender aos seguintes requisitos:

- a. Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- b. Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
- c. Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
- d. Ter formação acadêmica em nível superior.

Os prazos para comprovação das certificações profissionais pelos membros dos conselhos e todos os membros do comitê foram estendidos até 31.07.2024.

De acordo com o art. 76, §1º, da portaria MTP nº 1.467/2022, os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS deve atender aos requisitos dos itens a e b.

O RPPS de Vila Maria, em 31.12.2022, conta com os seguintes membros certificados:

Servidor	Função	Certificação	Validade da Certificação
Luiz Carlos	Presidente do Conselho de Administração	CGRPPS - APIMEC	29.03.2026
Renata Ferrari	Gestor Administrativo e Financeiro	CPA-10 - AMBIMA	03.12.2024
Regina Todescato	Membro Comitê de Investimentos	CGRPPS – APIMEC	11.12.2024

Tabela 11 - Fonte: Ministério do Trabalho e Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>)

CERTIFICADO REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP atesta que o ente federativo

Sem o documento, o ente federativo fica impedido de realizar transferências voluntárias de recursos pela União; celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes; receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União; receber a liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; e receber o pagamento dos valores referentes à compensação previdenciária devidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, em razão do disposto na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

regular e tem validade até: 19.06.2023, conforme imagem 3.

segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados. O CRP do RPPS de Vila Maria encontra-

se

Imagem 3 - Fonte: Ministério do Trabalho e Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>)

INVESTIMENTOS

A aplicação dos recursos deverá, com o objetivo de alcançar a meta atuarial, atender aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, previstos em resolução do CMN, e observar também os parâmetros gerais relativos à gestão de investimentos dos RPPS previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Os recursos financeiros do RPPS deverão ser geridos em conformidade com a política de investimentos estabelecida e com os critérios para credenciamento de instituições e contratações, de forma independente. Deverão ser adotadas regras, procedimentos e controles internos que visem a promoção de elevados padrões éticos na condução das operações, bem como a eficiência dos procedimentos

técnicos, operacionais e de controle das aplicações e deverão ser claramente definidas as atribuições e a separação de responsabilidades de todos os órgãos e agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre as aplicações

dos recursos do RPPS, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

O montante do capital do RPPS está investido nos fundos de investimentos conforme tabela 12.

FUNDO	CNPJ	Saldo em 31.12.2022	% por Fundo em 31.12.2022
BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP	21.743.480/0001-50	R\$ 4.942.916,91	14,79%
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	21.007.180/0001-03	R\$ 2.041.513,33	6,11%
BANRISUL FOCO IMA G FI RENDA FIXA LP	04.828.795/0001-81	R\$ 0,00	0,00%
BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA	18.466.245/0001-74	R\$ 0,00	0,00%
BANRISUL RPPS FI RENDA FIXA	46.521.007/0001-50	R\$ 308.523,33	0,92%
BANRISUL SOBERANO FI RENDA FIXA SIMPLES LP	11.311.874/0001-86	R\$ 174.236,59	0,52%
BANRISUL SOBERANO FI RENDA FIXA SIMPLES LP	11.311.874/0001-86	R\$ 61.103,30	0,18%
BB AÇÕES ESG GLOBAIS IS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	22.632.237/0001-28	R\$ 134.034,47	0,40%
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	25.078.994/0001-90	R\$ 0,00	0,00%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	35.292.588/0001-89	R\$ 3.272.701,70	9,79%
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	10.418.335/0001-88	R\$ 118.924,18	0,36%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	13.322.205/0001-35	R\$ 2.257.497,88	6,75%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	07.442.078/0001-05	R\$ 1.466.897,85	4,39%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	13.077.418/0001-49	R\$ 5.510.699,99	16,48%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	R\$ 4.365.473,42	13,06%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	23.215.097/0001-55	R\$ 155.494,49	0,47%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.386.926/0001-71	R\$ 927.793,77	2,78%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.060.913/0001-10	R\$ 4.980.018,24	14,90%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	R\$ 1.128.206,58	3,37%
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES	10.577.512/0001-79	R\$ 67.727,97	0,20%
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	R\$ 78.398,65	0,23%
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RENDA FIXA	24.634.187/0001-43	R\$ 1.437.700,39	4,30%

Tabela 7- Fonte: Ministério do Trabalho e Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>)

ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

O envio do DAIR, que é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior, segundo o art. 241, inciso IV, alínea “b” da Portaria do MTP nº 1.467 de 2022.

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos										
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2022	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2022	16/11/2022 15:12:55		Não		
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2022	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2022	11/10/2022 15:05:24		Não		
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2022	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2022	23/09/2022 13:09:57		Não		
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2022	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2022	12/08/2022 16:32:27		Não		
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2022	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	30/06/2022	01/08/2022 16:29:27		Não		
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2022	Maio	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2022	04/07/2022 08:56:53		Não		
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2022	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2022	06/06/2022 12:36:29		Não		
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2022	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2022	25/05/2022 23:12:33		Não		
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2022	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	28/02/2022	17/05/2022 13:45:53		Não		
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2022	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2022	14/04/2022 07:41:13		Não		

Imagem 4 - Fonte: Ministério do Trabalho e Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>)

ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR

O envio do DIPR, que também é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil, segundo o art. 241, inciso V, alínea “b” da Portaria do MTP nº 1.467 de 2022.

Em consulta ao sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Previdência, pode-se observar que os relatórios relativos ao ano de 2022, estão regulares, não havendo inconsistências ou apontamentos.

APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A elaboração da Política de Investimentos é anual, conforme art. 101, §1º da Portaria MTP nº 1.467/2022.

A Política de Investimentos do exercício de 2023 foi elaborada pela consultoria Referência e a meta da PI será de (INPC+ 5,20% a.a.) seguindo as premissas da taxa parâmetro da PORTARIA MTP Nº 1.837/2022, e aprovada pelo Comitê de Investimentos em 18 de novembro de 2022, de acordo com a ata nº 32/2022, pelo e Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor em 18 de novembro de 2022, de acordo com a ata nº 25/2012. As atas e a Política de Investimentos estão publicadas no sitio eletrônico do Município de Vila Maria.

Envio do Demonstrativo de Política de Investimentos – DPIN

O DPIN para o ano de 2022 foi publicado regularmente dentro do prazo exigido

O envio do DPIN é feito anualmente, até 31 de dezembro, acompanhado da PI correspondente conforme art. 241, inciso IV, alínea “a”, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Demonstrativo da Política de Investimentos						
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação Imprimir DPIN PDF
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2023	06/12/2022 15:29:20			Não

Imagem 5 - Fonte: Ministério do Trabalho e Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>)

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES

O credenciamento dos gestores, administradores e distribuidores detentores de aplicações do RPPS é feito bianualmente, conforme art. 106, inciso II, da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que a norma entrou em vigor após o credenciamento feito pelo RPPS. Através de análise dos termos de credenciamento vigentes até final do exercício de 2022 confirma-se que o credenciamento está atualizado.

A análise de atualização dos termos de credenciamento é semestral. O último levantamento deste dado foi feito em dezembro de 2019.

GESTOR DE INVESTIMENTOS	DATA DO CREDENCIAMENTO	DATA DA RENOVAÇÃO
BB Gestão de Recursos DTVA	22/04/2022	22/04/2023
Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio	22/04/2022	22/04/2023
Caixa Econômica Federal	22/04/2022	22/04/2023
Sicredi	22/04/2022	22/04/2023

Tabela 13 - Fonte: Ministério do Trabalho e Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>)

ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2022 era de INPC+5,04% a.a. O RPPS de Vila Maria, em 31.12.2022 conta com rentabilidade acumulada equivalente a R\$ 3.013.341,04 (três milhões, treze mil e trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos), o que equivale a 89,42% da meta atuarial para o ano de 2022. Dados mensais de acompanhamento da rentabilidade quando comparada a meta atuarial estão demonstrados nos gráfico 2 e 3.

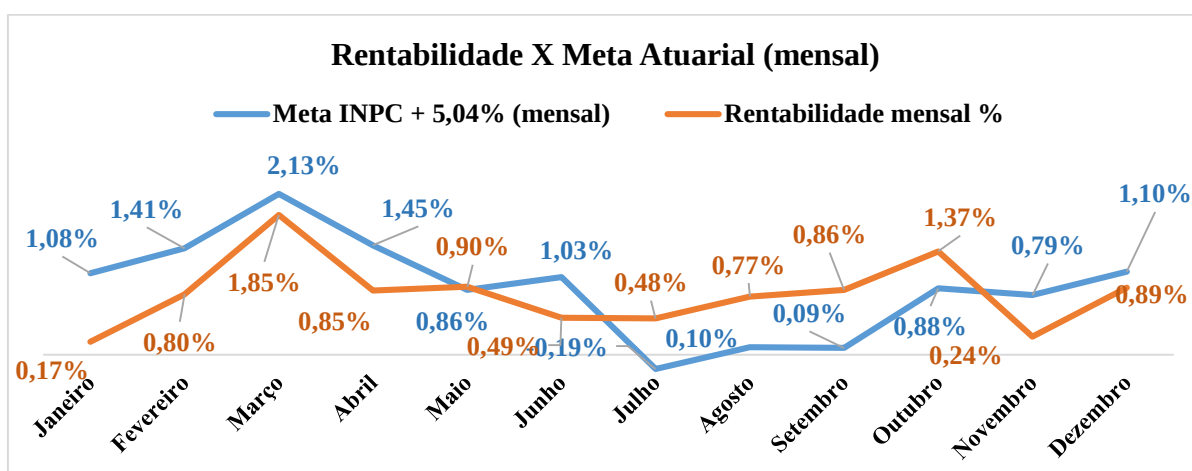


Gráfico 2 - Fonte: Arquivos do RPPS

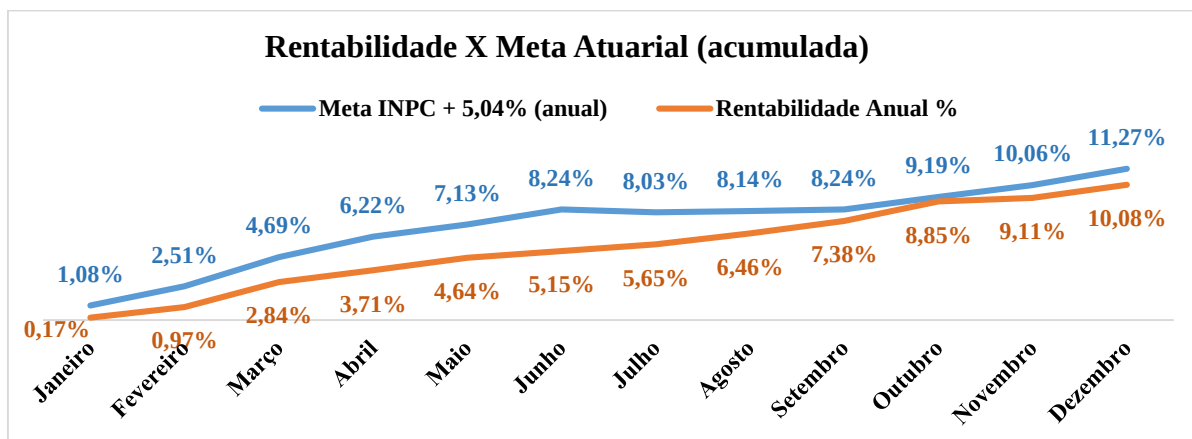


Gráfico 3 - Fonte: Arquivos do RPPS

Se levarmos em consideração a rentabilidade por benchmark temos os gráficos abaixo:

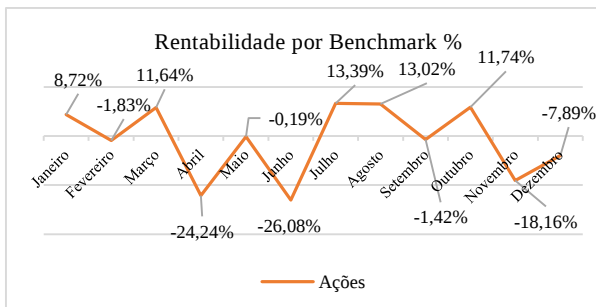


Gráfico 4 - Fonte: Arquivos do RPPS

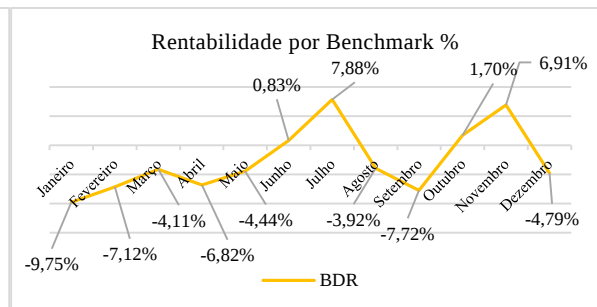


Gráfico 5 - Fonte: Arquivos do RPPS

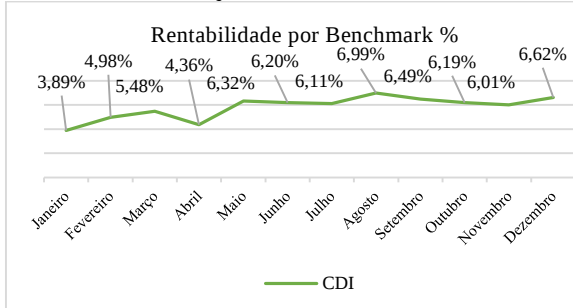


Gráfico 6 - Fonte: Arquivos do RPPS

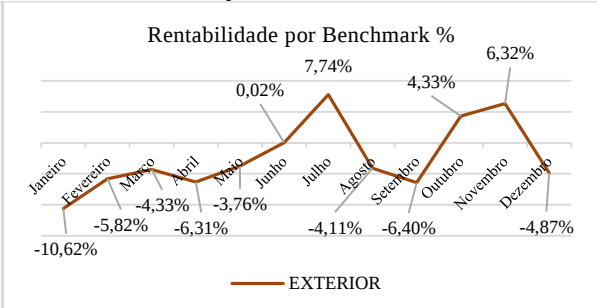


Gráfico 7 - Fonte: Arquivos do RPPS

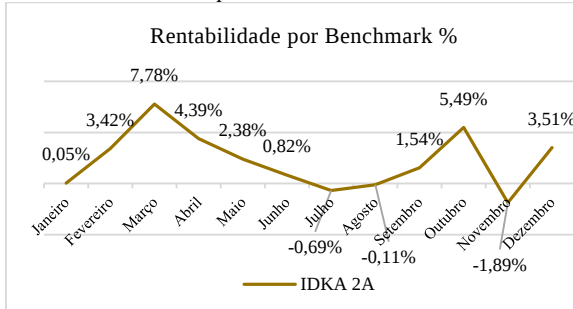


Gráfico 8 - Fonte: Arquivos do RPPS

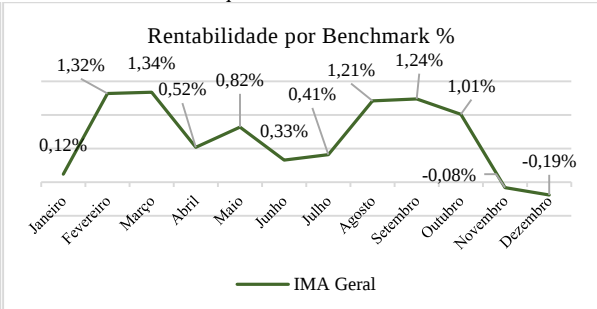


Gráfico 9 - Fonte: Arquivos do RPPS

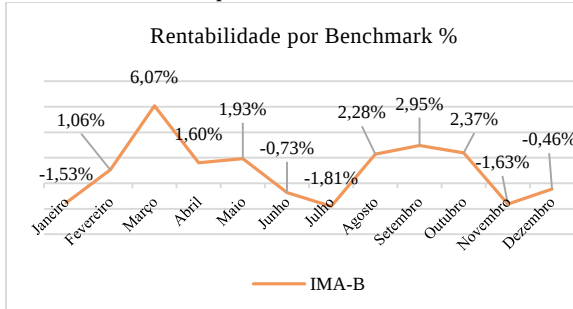


Gráfico 10 - Fonte: Arquivos do RPPS

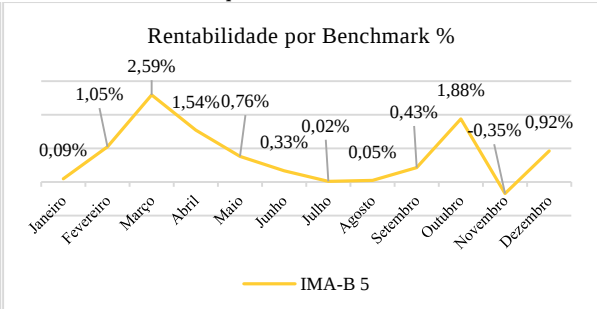


Gráfico 11 - Fonte: Arquivos do RPPS

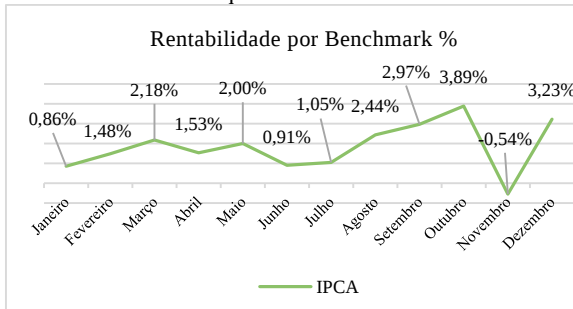


Gráfico 12 - Fonte: Arquivos do RPPS

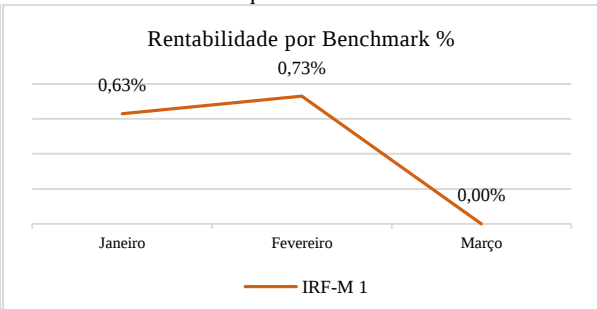


Gráfico 13 - Fonte: Arquivos do RPPS

Considerando ainda o grau de risco da carteira do RPPS, podemos concluir que o RPPS de Vila Maria é um investidor de perfil conservador, a característica principal do perfil conservador é preservar o seu patrimônio, optando por investimentos com baixa oscilação e risco. Observa-se que ao final do exercício de 2022, o RPPS de Vila Maria possuía seus investimentos alocados, considerando o grau de risco, conforme o gráfico abaixo:

Esse tipo de investidor prioriza a segurança em suas aplicações. Em sua diversificação de investimentos, o conservador deve manter a maior parte da sua carteira de investimentos em produtos de baixo risco

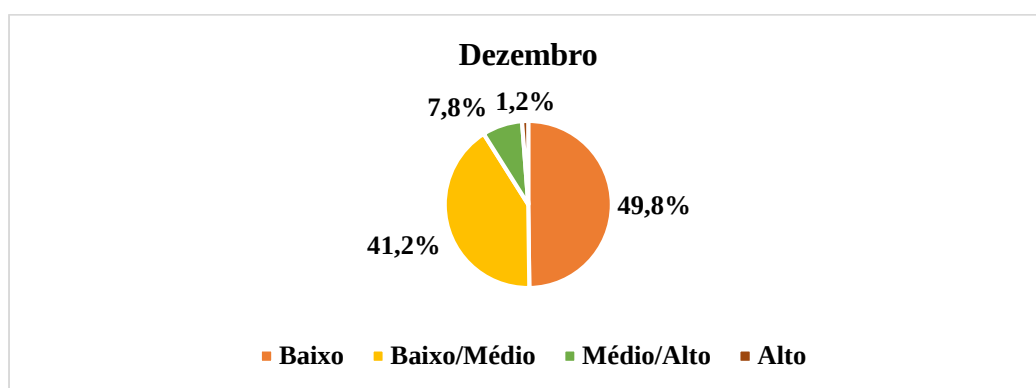


Gráfico 14 - Fonte: Arquivos do RPPS

O gráfico 14 se refere a exposição em risco da carteira de investimentos do RPPS, ou seja, os percentuais demonstrados mostram o volume alocado em % exposto ao risco de mercado. Saliento que a medida considera o cenário atual e as expectativas.

CONFORMIDADE

Conformidade é o conceito que define as ações que são fundamentais para que uma instituição esteja de acordo com as normas, as legislações e boas práticas de seu segmento. No ano de 2022 o RPPS de Vila Maria atingiu a conformidade da gestão, tanto administrativa quanto financeira.

No que diz respeito a conformidade administrativa verificou-se que restaram atendidas as exigências legais quanto a análise, elaboração e publicação de todos os processos exigidos pela legislação em vigor, dentro dos prazos previstos.

No que diz respeito a conformidade financeira, verificou-se o atendimento as exigências legais de aplicação, resgate e repasse de valores, sempre respeitando as normas

contábeis pertinentes.

DA ADESAO A POLITICA DE INVESTIMENTOS

Como já tratado anteriormente, a Política de Investimentos é um instrumento que proporciona aos órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos e aos conjuntos de investimentos, tratando ainda da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no exercício financeiro.

A PI do RPPS de Vila Maria para o exercício de 2022 previu os seguintes limites:

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior	Estratégia Alvo %	Limite de Superior
Renda Fixa - Art. 7º				94,5%	
Titulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"			0,0%	0,5%	50,0%
FI 100% titulos TN - Art. 7º, I, "b"	100%	100%	0,0%	63,5%	100,0%
ETF - 100% TP - negociada em Bolsa - Art. 7º, I, "c"			0,0%	0,0%	10,0%
Operações Compromissadas com lastros em TPF - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"			0,0%	30,0%	60,0%
ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	60%	60%	0,0%	0,0%	10,0%
Ativos Financeiros RF de emissão com Obrigação ou coobrigação de instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,0%	5,0%
FIDC (senior) - Art. 7º, V, "a"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	5%	20%	0,0%	0,5%	5,0%
FI Debêntures de Incentivadas - Art. 7º, V, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º				2,5%	
FI Ações - Art. 8º, I, "a"	30%	30%	0,0%	1,0%	20,0%
ETF - Art. 8º, I, "b"			0,0%	1,5%	20,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º				2,5%	
Fundo RF - DMda Externa - Art. 9º, A, I			0,0%	0,0%	5,0%
FI - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º, A, II	10%	10%	0,0%	1,0%	10,0%
Fundo Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, A, III			0,0%	1,5%	10,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º				0,5%	
Fundos Multimercados - Art. 10º, I, "a"	10%		0,0%	0,5%	10,0%
FI em Participações - Art. 10º, II, "b"	5%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º				0,0%	
FI Imobiliário - Art. 11º	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados - Art. 12º				0,0%	
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	5,0%
Total				100,00%	

Imagem 6 - Fonte: Ministério do Trabalho e Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>)

Da consulta aos dados disponíveis no sitio eletrônico do Município e do Ministério do Trabalho e Previdência temos os dados abaixo que comprovam que durante o ano de 2022 os investimentos do RPPS se mantiveram enquadrados a PI, atingindo ou chegando muito próximo do limite alvo para cada enquadramento, conforme gráfico 15.

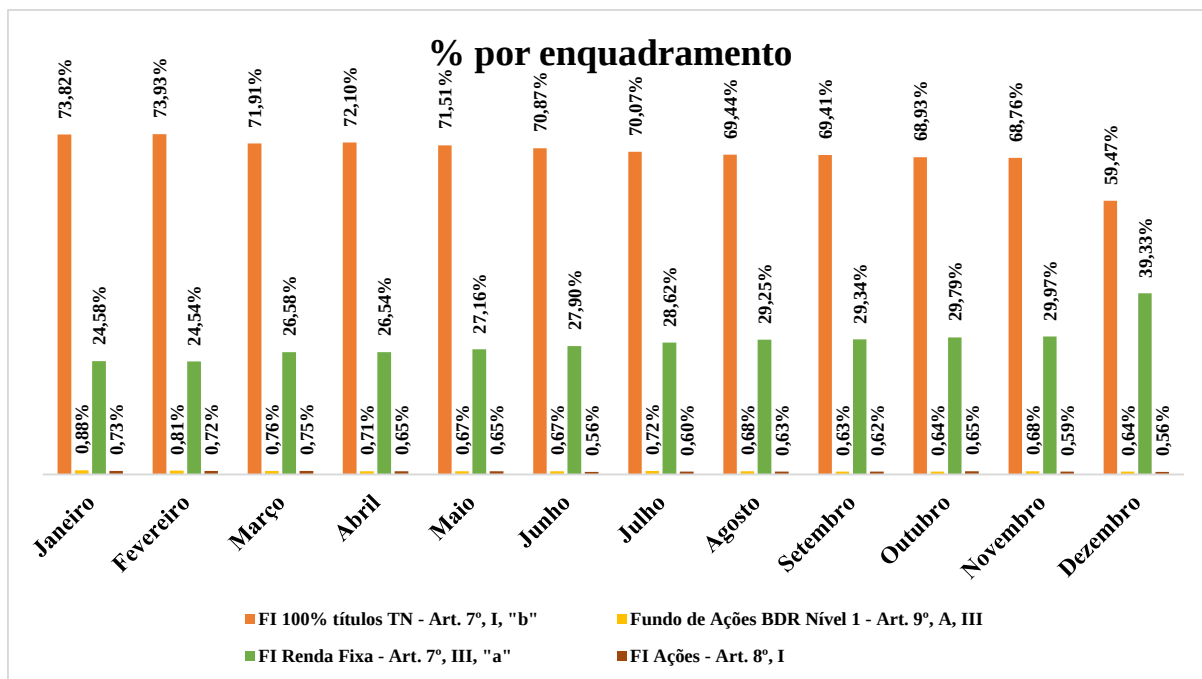


Gráfico 15 - Fonte: Arquivos do RPPS

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante da análise minudente nos documentos apresentados referentes ao ano de 2022, os quais foram apontados neste relatório, e estão disponíveis para consulta nas fontes indicadas, e considerando as exigências legais pertinentes aos RPPS, no que diz respeito a organização administrativa e contábil, o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, após análise da devida execução orçamentária e financeira do Fundo de Aposentadoria do Servidor – FAPS, **emite parecer favorável** quanto à gestão dos recursos financeiros do RPPS do Município de Vila Maria - RS, durante o exercício de 2022.

Não se pode esquecer que o ano de 2022 não foi um ano fácil para a economia. Quando se pensava no fim do Covid e da crise em que o mundo foi jogado. Surge uma guerra logo nas primeiras semanas, o que elevou as tensões nos mercados e nos governos ao máximo e gerou mudanças das percepções dos investidores.

As sanções aplicadas sobre a Rússia elevaram os preços das commodities. O preço do petróleo e do gás natural subiram explosivamente e trouxeram preocupações a respeito do abastecimento energético da Europa. Além disso, o preço dos grãos também foi atingido, porque a Ucrânia é uma grande fornecedora de grãos. Na China, os sucessivos lockdowns derrubaram os preços do minério de ferro.

A inflação atingiu com tudo o mundo neste ano. Os países desenvolvidos que há muito tempo não lidavam com este tipo de problema tiveram que enfrentá-la. A solução escolhida pelos bancos centrais foi aumentar os juros. Mas foi a agressividade da alta de juros capitaneada pelo Banco Central Americano que derrubou as bolsas internacionais. O enxugamento de liquidez fez com que os investidores saíssem de ativos de risco e procurassem ativos mais seguros o que espalhou o medo de recessão.

O Brasil foi o primeiro país que começou a subir os juros, isso nos deu uma vantagem na luta contra a inflação comparativamente com os demais países. A taxa de juros alta fez com que as ações das empresas de varejo caíssem forte durante 2022. Em agosto até ensaiaram uma recuperação com a sinalização do Banco Central sobre um possível fim do ciclo de alta dos juros. Entretanto, com as indicações do governo que assumirá o planalto em 2023 os juros futuros voltaram a disparar, o que aumentou as tensões no mercado brasileiro.

O real começou o ano valorizando-se fortemente frente ao dólar. Muito desse

movimento explicado pelo aumento da taxa de juros e também pela valorização das commodities que turbinou os resultados das exportadoras brasileiras. Em alguns momentos de tensão do mercado internacional, a moeda americana voltou a se valorizar frente ao real, no entanto, terminou o ano valendo R\$5,28.

A renda fixa foi o grande destaque do ano. O investidor brasileiro desde maio vem surfando a alta dos juros. Começamos o ano com a inflação ainda alta e o Banco Central subindo os juros para controlá-la. Na metade do ano, tivemos a intervenção do governo nos impostos estaduais sobre os combustíveis o que causou deflação, poucas vezes vista no país. Isso fez com alguns títulos ligados ao índice da inflação sofressem por alguns meses, mas que rapidamente se recuperassem logo após a eleição. Os títulos pré-fixados também foram destaque. Terminamos o ano com a renda fixa pós-fixada pagando tranquilamente 1% ao mês, algo que há muito tempo não víamos e não sabemos até quando durará.

Portanto, 2022 foi um ano com muita volatilidade no mercado mundial. Porém, seguindo a política de investimentos, com uma carteira bastante diversificada e concentrando os investimentos em renda fixa, em fundos de menor risco, o RPPS de Vila Maria encerra o exercício de 2022 de forma bastante satisfatória quando considerado todo o contexto.

Espera-se que 2023 seja mais um ano desafiador, que exigirá muita atenção para que se possa proteger o capital e alavancar os ganhos.

Luiz Carlos Benedetti
Presidente do Conselho de Administração
RPPS Vila Maria

Renata Ferrari
Gestora Administrativa e Financeira
RPPS Vila Maria

REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 6 jan. 2023.
- BRASIL. *Emenda Constitucional nº 20*, de 15 de dezembro de 1998. 1998a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc20.htm. Acesso em: 6 jan. 2023.
- BRASIL. *Emenda Constitucional nº 41*, de 19 de dezembro de 2003. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm. Acesso em: 6 jan. 2023.
- BRASIL. *Emenda Constitucional nº 47*, de 5 de julho de 2005. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc47.htm. Acesso em: 6 jan. 2023.
- BRASIL. *Emenda Constitucional nº 70*, de 29 de março de 2012. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc70.htm. Acesso em: 6 jan. 2023.
- BRASIL. *Emenda Constitucional nº 88*, de 7 de maio de 2015. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc88.htm. Acesso em: 6 jan. 2023.
- BRASIL. *Emenda Constitucional nº 103*, de 12 de novembro de 2019. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm. Acesso em: 6 jan. 2023.
- BRASIL. *Portaria MTP nº 1.467*, de 02 de junho de 2022. 2022. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/portaria-mtp-no-1-467-de-02-junho-de-2022#cap3_1. Acesso em: 6 jan. 2023.
- BRASIL. *Portaria SEPRT/ME nº 19.451*, de 18 de agosto de 2020. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/destaques/portaria-seprt-me-no-19-451-de-18-de-agosto-de-2020>. Acesso em: 6 jan. 2023.
- CASTRO, C. A. P.; LAZZARI, J. B. *Manual de Direito Previdenciário*. 4. ed. São Paulo: LTr, 2003.
- SOUSA, R. G.; PAULO, E. Produtividade dos gastos públicos dos Estados brasileiros: um estudo empírico no período de 1995 a 2010. *Revista Desenvolvimento em Questão*, v. 14, n. 36, p. 190, out./dez. 2016.